

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443/92, **atesto haver tomado conhecimento** das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno/SFC, constantes do Processo nº 58000.001187/2009-95, Tomada de Contas Anual da Secretaria Executiva do Ministério do Esporte (Unidade Jurisdicionada Consolidadora), que reúne as avaliações pertinentes à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; ao Condomínio Bloco A - Ministério do Esporte; e à Caixa Econômica Federal, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis indicados no rol às páginas 5 a 25 do processo, referentes ao período de 01.01.2008 a 31.12.2008.

Determino ao Assessor Especial de Controle Interno que proceda ao encaminhamento dos documentos acima mencionados aos Dirigentes das Unidades que compõem o processo de Tomada de Contas Anual, acima mencionado, dando conhecimento a este Gabinete das providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno.

Encaminhe-se o referido processo à 6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 30 de junho de 2009

ORLANDO SILVA
Ministro de Estado do Esporte